



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 1.013, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

Altera o Decreto 940, de 29 de dezembro de 2014, na parte que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 4º do Decreto 940, de 29 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2015. (NR) ”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de abril de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais